



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1435

Sumário

Gabinete da Prefeita	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	1
Corregedoria Geral	1
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	4
Secretaria Municipal de Educação	4
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	5
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	11
Secretaria Municipal de Saúde	12
Câmara Municipal de Gurupi	14

Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT
DECRETO Nº 143/2026.

PORTARIA Nº 13/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor pública municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor ELIAKIM FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES matrícula 497668, cedido da Secretaria de Infraestrutura ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 09 de março de 2026 a 20 de março de 2026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT
DECRETO Nº 143/2026.

Corregedoria Geral

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 12/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor pública municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 143 de 22 de janeiro de 2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços realizados pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor RODRIGO DIONIZIO DA COSTA, matrícula 497676, cedido da Secretaria de Infraestrutura ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 02 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e

PORTARIA Nº 35, DE 20 OUTUBRO DE 2025.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos **nº 2025072914001** já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de prática de infração disciplinar, referente ao arts. 37 X, XXVI c/c 38, X, XII A e B, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019, bem como referente aos Princípios norteadores da Administração Pública, do art. 37, caput, CF por parte do servidor identificado no referido processo.

Considerando que o prazo prescricional começa a correr na data que o fato ou o ato se tornou conhecido pela autoridade competente para instaurar Processo Disciplinar Administrativo, conforme art. 57 § 1º da Lei Municipal 2.434/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 37 X, XXVI c/c 38, X, XII A e B, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019, em face do ex-servidor **A. R. M, matrícula Nº ...76**, ocupante do cargo de Diretor II na época dos fatos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0781/2025, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envol-

vidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 20 de outubro de 2025.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica.

CONTRATADO: SAMUEL RODRIGUES PEREIRA CPF: 070.710.821-70

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DA SMBESH - CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 02/03/2026 A 01/03/2027. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7760- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

UIRES MARTINS PORTILHOSecretario
Decreto 1301/2025**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****PORTARIA Nº 96/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

"Homologa o resultado do concurso da Escolha da Rainha e Rei Momo do Carnaval 2026 e dá outras providências"

O Fundo Municipal de Apoio a Cultura, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado do concurso da Escolha da Rainha e Rei Momo do Carnaval 2026.

RAINHA

1º LUGAR: INGRID DE SOUSA CARDOSO

2º LUGAR: JHENNEFY DIAS PEREIRA

3º LUGAR: NITHYA DHEIELLE FERREIRA SILVA

REI MOMO

1º LUGAR: ROSIVAN BARROS TEIXEIRA

2º LUGAR: JOSÉ RENATO PRESTES FERREIRA

3º LUGAR: HUGO FERNANDES DOS S. SILVA

Art. 2º. Está portaria em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 09/02/2026.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
DECRETO 0466/2025

PORTARIA Nº. 99/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à aquisição de água mineral e caixa termica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Laryssa Samara Ferreira Silva de Sá, - Chefe de divisao II, para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à dispensa de licitação de água mineral e caixas térmicas (isopor) destinadas às festividades do carnaval de gurupi 2026, do Fundo Municipal de Apoio a Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de

Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, 03 de março de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA Nº. 100/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à locação de mesa digital"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **PAULO RICARDO TEIXEIRA, DIRETOR III**, para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para locação de mesa digital de 48 (quarenta e oito) canais, acompanhada de técnico responsável pela operação, destinada a atender as bandas e atrações musicais que se apresentarão nas festividades do carnaval de gurupi 2026, do Fundo Municipal de Apoio a Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, 03 de março de 2026.

LILIANE PAGLIRINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

PORTARIA Nº. 101/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à aquisição de refrigerantes".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ, CHEFE DE DIVISÃO II**, para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à dispensa de licitação para aquisição de refrigerantes e sucos destinada-se ao atendimento do camarote institucional durante o CARNAVAL DE GURUPI - TO 2026, do Fundo Municipal de Apoio a Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, 03 de março de 2026.

LILIANE PAGLIRINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2025.006-GPI-SEDEMA**

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2025.006-GPI-SEDEMA. Protocolo Eletrônico 2025051423001. Processo Administrativo 2025007385. Tipo: Menor Preço sob o regime de empreitada por preço unitário. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 20/10/2025 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 12/11/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TOCANTINS – CEASA. ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa INOVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 36.191.875/0001-65, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 4.319.839,63 (Quatro milhões e trezentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Data: 12/11/2025.

Wilson De Souza Felix de Ataíde
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico
Decreto 1.494/2024

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1008/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SUZANA SOUSA BORGES
CPF Nº. 048.XXX.XXX-66.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta

(40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA -FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 03/03/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

CNPJ/CPF: 46.973.556/0001-65.

PROCESSO: 2025007945

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 713.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE PROCEDER A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CADASTRAL NO CARTÃO CNPJ JUNTO À RECEITA FEDERAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 DE março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE SILVEIRA BALESTRA LTDA.
CNPJ/CPF: 46.973.556/0001-65.

PROCESSO: 2025007949

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 651.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL, FISCAL, FINANCEIRA E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO TIAF.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 DE março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE SILVEIRA BALESTRA LTDA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: CENTRO DE SAÚDE SILVEIRA BALESTRA LTDA.
CNPJ/CPF: 46.973.556/0001-65.

PROCESSO: 2025007947

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 714.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE PROCEDER A SUSPENSÃO OU BAIXA DE SUAS ATIVIDADE NO MUNICÍPIO.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADOR(A): LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 DE março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: RONNIE DOS SANTOS JORGE.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.891-04.

PROCESSO: 2025011908.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1081.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: D S FALCÃO VIEIRA.

CNPJ/CPF: 30.777.342/0001-83.

PROCESSO: 2025011235.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1049.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2025.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: D S FALCÃO VIEIRA.

CNPJ/CPF: 30.777.342/0001-83.

PROCESSO: 2025011230.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1044.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: D S FALCÃO VIEIRA.

CNPJ/CPF: 30.777.342/0001-83.

PROCESSO: 2025011234.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1048.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: D S FALCÃO VIEIRA.

CNPJ/CPF: 30.777.342/0001-83.

PROCESSO: 2025011233.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1047.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: D S FALCÃO VIEIRA.

CNPJ/CPF: 30.777.342/0001-83.

PROCESSO: 2025011232.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1046.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: D S FALCÃO VIEIRA.

CNPJ/CPF: 30.777.342/0001-83.

PROCESSO: 2025011231.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1045.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 22/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021289.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1929.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021284.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1926.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021279.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1925.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021278.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1923.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA:**

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021292.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1930.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2025.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA:**

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021288.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1927.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021275.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1920.

EXIGÊNCIA: DESENVOLVEU ATIVIDADE NO MUNICÍPIO SEM A DEVIDA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS MUNICIPAL

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021258.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1914.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021259.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1915.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021262.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1916.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021264.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1917.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021265.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1918.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**:

INTERESSADO: RICARDO PRADO SOUZA DE FREITAS.

CNPJ/CPF: XXX.XXX.671-53.

PROCESSO: 2025021267.

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 1919.

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS (NFS-E) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE OS AUTOS PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS APURADOS.

JULGADORA: LUCIANA APARECIDA DA SILVA

DATA DA DECISÃO: 23/01/2026.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 03 de março de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

Processo Eletrônico Protocolo 2025120926001

Processo Administrativo 2025025665

Contratada: PRINTEC COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº08.786.677/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 150/2024, referente à locação de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e reprodução de documentos, com gerenciamento e fornecimento de insumos, inclusive papel, equipamentos (impressoras, multifuncionais e copiadoras), instalação, configuração e manutenção "on-site", e software de gerenciamento de impressões, cópias e digitalização de documentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte. Prazo:

Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 18/12/2024. Secretaria Municipal de Juventude e Esporte

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Walison De Souza Melo CPF: 084. ***.***- 00.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 02/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 de março de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Matheus Acácio Vieira CPF: 063. ***.***- 38.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e

com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos dias 04 de março de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Édson Nero Saraiva Barbosa CPF: 005. ***.***- 82.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 04/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dos dias 04 de março de 2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, através do Fundo Municipal do meio ambiente sob o nº

23.323.102/0001/43, **CONTRATADO: Sr. DANIEL MORAIS DOS REIS**, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade Nº 964.290, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 033.316.921-23
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, para desempenhar a função de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATO com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, POR PRAZO DETERMINADO, com fundamento na Lei Municipal nº 2392/2018, ART. 2 E §2 DO ART. 10 DA LEI 2422/2019, **VIGÊNCIA:** 03 de MARÇO de 2026 a 03 de MARÇO de 2027. **Data de Assinatura:** 03/03/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de MARÇO de 2026.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA
Secretario do Meio Ambiente
DECRETO Nº 0137/2026

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0055/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no Apoio Administrativo – Departamento de Comunicação para a função de **Assessoramento no Departamento de Comunicação da Saúde** e **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
NOVO	JOSENILDA RODRIGUES DOS SANTOS DONATO	ASSISTENTE ADM	GAG-IV	2.000,00	02/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de março de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0056/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de MÉDICO - ESPECIALISTA 20H, com lotação na SAÚDE DA MULHER, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	MYLLENA SUARTE MAGALHAES ALBERTIN	MÉDICO	GAA-III	5.800,00	03/03/2026	SAÚDE MULHER

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de março de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0057/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, efetiva no cargo de Cozinheiro, com lotação no Apoio Administrativo, conforme artigo do Decreto nº 0802/2017:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ART. DEC 0802/2017	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
494894	ANA PAULA ABREU DA CRUZ	COZINHEIRO	ART. 6º	800,00	02/03/2026	APOIO ADM

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de março de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB. SMS Nº 0058, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidores para acompanhamento técnico da execução do objeto e o acompanhamento do contrato para o atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2025111807010, Processo Administrativo nº 2025025663, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais e relatórios, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar servidora **Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias, matrícula nº 504858**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025.**

Protocolo Eletrônico Nº 2025022007003 – Processo Administrativo Nº 2025002675, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **PE/2025.049-GPI-FMS SRP, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO - FMS**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99, ÓRGÃO GERENCIADOR, e **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 61.653.006/0001-52, **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.436.220/0001-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE**, inscrita no CNPJ n. 17.718.435/0001-79 como ORGÃOS PARTICIPANTES e Empresas Vencedoras: **WALISSON GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.126.427/0001-60; **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.152.193/0001-34; **GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80; **M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.831.800/0001-36; **SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.778.439/0001-88; **SUPERMERCADO IGUATU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.148/0001-36; **VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.247/0001-23.

Objeto: O presente Apostilamento tem como objetivo a **alteração unilateral da Ata de Registro de Preços nº 040/2025**, assinada em 10/12/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG nº 1382, no dia 10 de dezembro de 2025, em virtude da necessidade de acrescentar ao Segundo Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, os itens 30 e 51 para a empresa: **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA**, e suas cotas devidas e consequentemente diminuindo aos valores descritos aos itens 29 e 50 para a empresa: **SUPERMERCADO IGUATU LTDA**, **itens constantes na tabela do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Ratificam-se as demais informações contidas e cláusulas

acordadas na ARP nº 040/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. Este APOSTILAMENTO entra em vigor na sua publicação.

LUANA NUNES GARCIA
SECRETÁRIA
DECRETO Nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0047/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LARISSA MARIA ALVES VASCONCELOS **CPF:** 066.xxx.xxx-60 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/03/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0048/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: LETICIA FREITAS DE OLIVEIRA **CPF:** 022.xxx.xxx-57 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7741 - MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/03/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 003/2026, para o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de alimentação pronta, do tipo “marmita”, no quantitativo estimado de 700 (setecentas) unidades, destinadas ao atendimento de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Gurupi em decorrência da realização de sessões legislativas que ultrapassem o horário regular de expediente, bem como para atendimento de convidados, palestrantes e autoridades em visitas e eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Gurupi.

Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço:

<https://sl1nk.com/syx7A> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 09 de março de 2026, através do e-mail: **cd@gurupi.to.leg.br**. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 03 de março de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

